



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
Rua Major Luiz Carlos, n.º 109, Centro. Tel. 3523-1205
CNPJ: 12.207.403/0001-95

LEI MUNICIPAL Nº. 76/2012
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

“Ratifica o protocolo de intenções autorizando o poder executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública – CIGIP e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS,
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de Consórcio Intermunicipal para Gestão da Iluminação Pública CIGIP, objetivando o planejamento, a adoção e a execução de ações, programas e projetos destinados a promover a conservação, manutenção, otimização e expansão dos serviços de iluminação pública conforme especificado no protocolo de intenções mediante contrato e ou convenio de programa e rateio.

Art. 2º- Fica autorizada a participação do município no quadro de consorciados do CIGIP, Consórcio intermunicipal para gestão da Iluminação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público interno com natureza autárquica com sua criação coadunando com o Art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pela Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005 que estabelece normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.



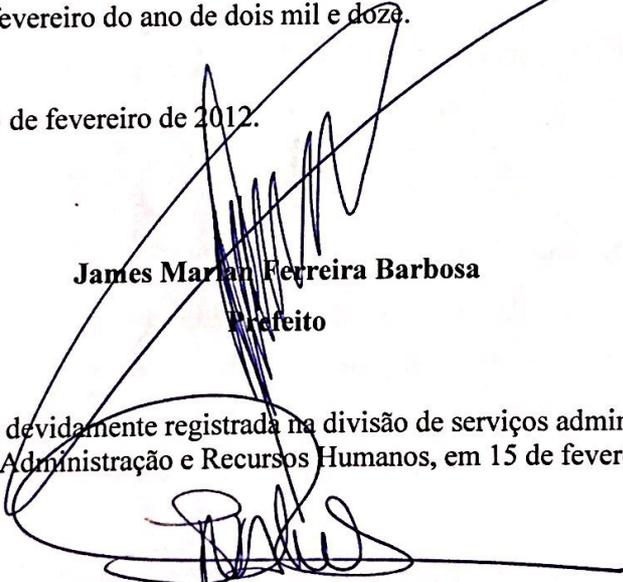
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
Rua Major Luiz Carlos, n.º 109, Centro. Tel. 3523-1205
CNPJ: 12.207.403/0001-95

Art. 3º -Fica ratificado em todos os seus termos o protocolo de intenções firmado em Assembleia Geral Ordinária na sede da AMA – Associação dos Municípios Alagoanos, datado de 14 de maio de 2007. Objetivando a Constituição de Consórcio Público intermunicipal para Gestão da iluminação Pública.

Art. 4º -Esta Lei produzirá todos os efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Limoeiro de Anadia, 15 de fevereiro de 2012.


James Marian Ferreira Barbosa
Prefeito

Esta Lei foi publicada e devidamente registrada na divisão de serviços administrativos da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, em 15 de fevereiro de 2012.


Jessica Nayara Guilherme Alves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos